

## Percepção do mercado sobre quebra do teto é pior que a realidade, diz Gustavo Franco

As perspectivas para a condução da política fiscal do governo para 2022 têm gerado uma forte reação negativa do mercado financeiro nos últimos dias, com queda das ações na Bolsa e alta do dólar e dos juros.

Apesar das incertezas no campo econômico em meio à corrida eleitoral que provocam o aumento da aversão ao risco, para o ex-presidente do BC Gustavo Franco, há alguma dose de exagero nesses movimentos recentes por parte dos investidores.

“A percepção sobre o desfecho da conversa sobre o teto [de gastos] foi pior que a realidade, seja porque no ambiente de polarização política em que estamos tudo parece sempre mais controverso aos

olhos do outro lado (ou mesmo por quem está no meio), seja porque o mecanismo do teto não era tudo aquilo que se falava e seu prazo de validade estava mesmo expirado”, defende o economista e diretor da gestora de recursos Rio Bravo Investimentos, em carta publicada nesta sexta-feira (5).

A Emenda Constitucional (EC) 95 de 2016 que estabeleceu o teto, assinala Franco no texto, servia apenas como uma espécie de cerca eletrificada que não pode ser tocada, mas não limitava e tampouco alterou despesas determinadas pela Constituição.

Ele diz que o teto deveria ter sido substituído por outros mecanismos mais convencionais de manutenção da responsabilidade fiscal. “En-

tretanto, não apenas não fizemos uma consolidação fiscal definitiva, como a pandemia reduziu dramaticamente o prazo de validade do teto.”

Para o ex-presidente do BC, embora as intenções com as medidas recentes no campo fiscal em Brasília sejam claramente eleitoreiras, a ampliação dos programas federais de transferências de renda é uma boa ideia, vindo em um momento no qual a atividade econômica está fraquejando.

Segundo o especialista, “velhos pavores sobre risco fiscal e suas implicações inflacionárias foram visíveis, mas o Banco Central cumpriu seu dever elevando os juros” em 1,5 ponto percentual na última reunião do Copom, no final de outubro.

Lucas Bombana/Folhapress



### Economia



**Primeiro leilão do 5G movimentou R\$ 46,79 bilhões**

Página - 03

**Governo corta taxas de importação em 10% e Guedes defende choque de oferta para conter inflação**

Página - 03



**Em quatro meses, contratações do Plano Safra 2021/2022 chegam a R\$ 124,5 bilhões**

Página - 05

**Como o agro brasileiro espera ser destaque na COP26**

Página - 05



### Política

**Líderes do Senado cobram tramitação mais lenta da PEC dos Precatórios**

Página - 04

**Ministro defende remuneração de países por serviços ambientais**

Página - 04



## No Mundo

### Negócios dão o tom da paz entre Israel e os Emirados Árabes Unidos



No segundo andar da reluzente torre Almas, em Dubai, um enorme diamante de mentira recebe os visitantes à porta de um das maiores bolsas de comércio de pedras preciosas do mundo, no DMCC (sigla inglesa para Centro de Múlti Commodities de Dubai).

A composição kitsch tira atenção do maior escritório de representação no saguão, logo à direita: o de Israel, país que até 15 de setembro passado nem era reconhecido oficialmente pelos Emirados Árabes Unidos. “Há um ano, nunca pensei ver isso aqui”, disse o segurança Hassan.

Nem ele, nem o presidente do DMCC, o efusivo Ah-

med bin Suleyam, que acaba de ser eleito embaixador do Conselho Mundial de Diamantes -um reconhecimento ao trabalho que tirou os Emirados do nada ao terceiro lugar no comércio mundial da pedra, com US\$ 21 bilhões anuais negociados.

“Estamos numa posição privilegiada”, afirmou ao receber empresários numa missão comercial do governo paulista, na semana passada, encontro no qual buscou afastar as críticas sobre práticas monopolistas como inveja de europeus. E o antigo adversário do outro lado da Península Arábica, o Estado judeu, é parte dos planos de expansão.

Desde que os chamados Acordos de Abraão, preten-

sioso nome bolsado pelo governo Trump para simbolizar a união das três fés conflituosas com origem comum na região, entraram em vigor, a velocidade dos negócios tem impressionado analistas.

Com Donald Trump mancando rumo à derrota para Joe Biden, os acordos foram sacados como um trunfo de política externa. Depois de décadas apenas em paz com Jordânia e Egito, Tel Aviv de uma só vez se acertava com duas monarquias do Golfo Pérsico, Bahrein e Emirados Árabes.

Entre os sete emirados que compõem o último Estado, o entusiasmo é maior nos mais vistosos, Abu Dhabi e Dubai.

Igor Gielow/Folhapress

### Presidente de Portugal dissolve Parlamento e antecipa eleições

O presidente de Portugal, Marcelo Rebelo de Sousa, aprovou a dissolução do Parlamento e agendou as eleições legislativas antecipadas para 30 de janeiro de 2022.

“Uma semana e um dia depois da rejeição do Orçamento para 2022, comunico que decidi dissolver a Assembleia da República e convocar eleições para o dia 30 de janeiro de 2022”, afirmou o presidente, em pronunciamento ao país, no Palácio de Belém, em Lisboa.

De acordo com a Constituição, as eleições legislativas antecipadas têm de ser realizadas nos 60 dias seguintes à dissolução do Parlamento - que só poderá ser decretada, portanto, a partir de 1º de dezembro. O chefe de Estado defendeu que “em momentos como este existe sempre uma

solução em democracia, sem dramatizações nem temores, faz parte da vida própria da democracia: devolver a palavra ao povo”.

Sobre a escolha da data das eleições, Marcelo Rebelo de Sousa argumentou que campanha eleitoral, bem como os debates audiovisuais que a devem anteceder” no Natal ou no Ano Novo são indesejáveis e podem ser meio caminho para um aumento da abstenção.

“O sensato é apontar para debates e campanha, a começar em 2022, mas não em cima do Ano Novo, e ainda assim termos eleições em janeiro - como eu disse desde o primeiro momento -, compatibilizando rapidez com a devida atenção a um período sensível na vida das pessoas”, acrescentou.

ABR



### Nuvem densa de poluição faz Pequim fecha estradas e parques



Pequim fechou estradas e parques infantis de escolas hoje devido a uma nuvem densa de poluição no norte da China, que aumentou a produção de carvão apesar da pressão internacional para que o país atue contra a mudança climática.

Várias partes do norte da China foram afetadas nesta sexta-feira por uma densa névoa tóxica, com a visibilidade em algumas áreas reduzida a apenas 200 metros, segundo a agência meteorológica estatal.

As autoridades de Pequim atribuíram a poluição a “condições meteorológicas

desfavoráveis e à expansão da contaminação regional”.

A capital, que receberá os Jogos Olímpicos de Inverno em fevereiro, ordenou que as escolas suspendessem as aulas de educação física e as atividades em espaços abertos.

A escassa visibilidade também provocou o fechamento de rodovias que conectam grandes cidades como Xangai, Tianjin ou Harbin. A poluição registrada nesta sexta-feira por uma estação da embaixada dos Estados Unidos em Pequim alcançava níveis “muito nocivos” para a população, informou a representação diplomática.

A concentração de partí-

culas poluentes no ar, que penetram nos pulmões humanos e provocam doenças respiratórias, estava em quase 220 microgramas por metro cúbico, muito superior ao limite de 15 estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A nuvem tóxica deve permanecer na região até a noite de sábado, segundo as autoridades da cidade.

Esta semana, a China anunciou um aumento de mais de um milhão de toneladas em sua produção diária de carvão para atenuar a escassez energética que provocou o fechamento de várias fábricas nos últimos meses.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000  
Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da





## Primeiro leilão do 5G movimentou R\$ 46,79 bilhões



O leilão do 5G, para selecionar as operadoras de serviços de conectividade utilizando a quinta geração da telefonia móvel, arrecadou R\$ 46,79 bilhões. O valor ficou abaixo dos R\$ 50 bilhões previsto inicialmente pelo governo, pois nem todos os lotes foram arrematados. A informação foi divulgada sexta (5) pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) após o encerramento da análise das propostas.

De acordo com o órgão, ainda assim, considerando as faixas contratadas, houve ágio (valor acima do previsto) de R\$ 5 bilhões, cerca de 12%. Nos próximos dias, o governo e a Anatel devem

decidir se esse valor total será destinado como outorga ao governo ou se serão revertidos em investimentos no setor.

Segundo a Anatel, é comum em leilões que alguns lotes não sejam contratados. Nesse leilão, mais de 85% de tudo que foi colocado a venda foi comercializado e todas as obrigações de cobertura foram assumidas. Os lotes que sobraram poderão ser reeditados em um novo leilão.

O processo licitatório começou quinta (4), quando as operadoras já em atuação no país, Claro, Vivo e TIM, arremataram o lote principal do leilão, de abrangência nacional, pelo valor de R\$ 1,1 bilhão. Além delas, no âmbito regional, empresas atuantes

como Sercomtel e Algar Telecom também levaram lotes e seis novas operadoras entraram em operação no mercado - Winity II, Brisnet, Consórcio 5G Sul, Neko, Fly Link, Cloud2u.

O leilão consistiu em uma concorrência em quatro faixas de radiofrequências - 700 MHz; 2,3 GHz; 3,5 GHz; e 26 GHz, que têm finalidades específicas de mercado, divididas em diversos lotes.

Do valor total arrecadado, R\$ 7,4 bilhões (incluindo o ágio de R\$ 5 bilhões) serão em outorgas para o governo e o restante será utilizado pelas empresas vencedoras em compromissos definidos em edital.

Andreia Verdúlio/ABR

## Governo corta taxas de importação em 10% e Guedes defende choque de oferta para conter inflação



O governo publicou nesta sexta-feira (5) uma medida que reduz em 10% as tarifas de importação de quase 90% dos produtos e serviços usados pelo país. O ministro Paulo Guedes (Economia) afirmou que facilitar a entrada de bens estrangeiros ajudará a moderar a inflação.

“No momento atual, em que temos uma pressão inflacionária forte na economia brasileira e gostaríamos de dar um choque de oferta, facilitar a entrada de importações para dar moderação nos reajustes de preços, é o momento ideal para fazer uma abertura, ainda que tímida, da economia”, afirmou Guedes em evento da CNC (Confederação Nacional do Comércio).

O ministro afirmou que a pandemia elevou o preço da

## Saques na poupança superaram depósitos pelo terceiro mês seguido

Os saques em caderneta de poupança superaram os depósitos pelo terceiro mês seguido, segundo dados divulgados pelo Banco Central nesta sexta-feira (5). Em outubro, último mês de pagamento da segunda rodada do auxílio emergencial, o resultado foi negativo em R\$ 7,43 bilhões.

Em setembro, a saída líquida foi de R\$ 7,71 bilhões e em agosto, de R\$ 5,46 bilhões, primeiro número negativo desde o retorno do auxílio emergencial, em abril. Antes, a poupança teve quatro meses de resultados positivos.

Em julho, a modalidade teve entrada líquida de R\$ 6,37 bilhões.

Nos três primeiros meses de 2021, quando ainda não haviam começado os pagamentos da nova rodada do benefício, os resultados foram negativos em R\$ 27,5 bi-

lhões. A partir de abril, a captação líquida (diferença entre entradas e saídas) voltou a ser positiva, com R\$ 3,8 bilhões.

Em maio, a entrada líquida foi mais baixa, de R\$ 72,6 milhões, mas permaneceu positiva. Em junho, a poupança registrou a maior captação do ano, com R\$ 7 bilhões.

Em outubro, os brasileiros depositaram R\$ 278 bilhões na caderneta e sacaram R\$ 285,5 bilhões. Desde o início do ano, a poupança acumula captação negativa em R\$ 30,7 bilhões.

Mesmo com o resultado negativo, o saldo, que é todo o montante investido na modalidade, permaneceu superior a R\$ 1 trilhão no mês. O estoque alcançou a marca pela primeira vez na história em setembro do ano passado com o aumento expressivo da captação líquida (diferença entre entradas e saídas).

Larissa Garcia/Folhapress



comida e da energia em todo o mundo e reforçou a necessidade de integração do país na cadeia de comércio global. “Nós precisamos adquirir comida mais barata uns dos outros e de outras regiões do mundo”, disse.

A redução temporária vale até o final de 2022 e abrange apenas o Brasil. Segundo Guedes, o corte recebeu a compreensão dos demais membros do Mercosul (Mercado Comum do Sul) - Argentina, Uruguai e Paraguai.

O corte das tarifas foi publicado nesta sexta (5) em edição extra do Diário Oficial da União e reduz em 10% as alíquotas do Imposto de Importação de 87% do universo tarifário, sem abranger as exceções já existentes no Mercosul.

A redução foi feita com

base em um acordo de 1980 entre os países do Mercosul que permite o corte de medidas temporariamente em casos de proteção da vida e da saúde das pessoas.

De acordo com o Ministério da Economia, o recurso é justificado pela situação de urgência trazida pela pandemia de Covid-19 e pela necessidade de poder contar, de forma imediata, com instrumento para aliviar seus efeitos negativos.

De acordo com o Ministério da Economia para que os cortes sejam estendidos a todo os integrantes do bloco. O tema avançou após os governos de Jair Bolsonaro e do argentino Alberto Fernández chegarem a um acordo sobre o tema em outubro, após meses de divergência.

Fábio Pupo/Folhapress



## Política

### Líderes do Senado cobram tramitação mais lenta da PEC dos Precatórios



Contraoando-se ao ritmo da Câmara dos Deputados, os líderes de bancada do Senado defenderam em reunião na manhã desta sexta-feira (5) uma tramitação mais completa e lenta para a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) dos Precatórios.

Os líderes de bancada inclusive cobraram do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que pressione pela reativação da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), para que analise a polêmica proposta.

A Câmara dos Deputados aprovou em primeiro turno na madrugada de quinta-feira (4) o texto-base da chamada PEC dos Precatórios, a solução do governo para financiar

o programa social do presidente Jair Bolsonaro que vai substituir o Bolsa Família, o Auxílio Brasil.

A previsão é que os deputados federais continuem a apreciação da matéria a partir da próxima terça-feira (9), com a votação de destaques e do segundo turno.

Bolsonaro determinou, em outubro, o aumento do Auxílio Brasil para R\$ 400, deflagrando uma crise entre as alas política e econômica do governo.

A solução para atender à demanda do presidente foi driblar o teto de gastos, propondo alteração no cálculo da regra fiscal na PEC dos Precatórios.

Essa PEC, que já estava na Câmara, prevê um limite para

pagamento de precatórios (dívidas da União reconhecidas pela Justiça), o que libera mais espaço no Orçamento.

Caso seja aprovada em definitivo na Câmara, a proposta vai enfrentar resistência no Senado. Inicialmente, Pacheco chegou a afirmar que a PEC poderia ter um curso abreviado, sendo levada diretamente para a votação no plenário da Casa.

Em entrevista coletiva na noite de quinta-feira (4), o presidente falou que o Senado tem “urgência” para analisar uma saída para a questão dos precatórios, para o financiamento de um novo programa social e também com responsabilidade fiscal.

Renato Machado/Folhapress

### Ministro defende remuneração de países por serviços ambientais

O ministro da Economia, Paulo Guedes, voltou a defender sexta (5) a remuneração de países por serviços de preservação do meio ambiente, como um dos mecanismos de contenção do aquecimento global. Segundo o ministro, países emergentes como o Brasil, a Índia e a Indonésia devem ser remunerados por esses serviços.

Guedes participou, nesta sexta-feira, por videoconferência, de um evento do Pavilhão Brasil na Cúpula do Clima das Nações Unidas (COP-26) sobre crescimento verde. De acordo com o ministro, existem duas abordagens no debate em torno da emissão de gases do efeito estufa.

A primeira, segundo Guedes, é defendida principalmente pelos países mais avan-

çados e diz respeito à adoção de medidas para taxar anualmente as emissões de gases poluentes. Na outra ponta está o debate sobre a remuneração por serviços ambientais.

Segundo o ministro, uma possível solução é a precificação do mercado de carbono que poderia remunerar países emergentes como o Brasil, a Índia e Indonésia por serviços ambientais.

“Por um lado é uma vocação natural do Brasil, o verde. Então, nós já partimos na frente e precisamos estimular a criação desse mercado de carbono que vai ser a chave para o pagamento dos serviços ambientais e da preservação do estoque de recursos naturais. É daí que vamos receber o estímulo necessário para a preservação das nossas riquezas”.

Luciano Nascimento/ABR



### Economia contradiz Bolsonaro sobre privatização da Petrobras



O Ministério da Economia disse à Petrobras que não há estudos ou avaliações para a privatização da estatal neste momento, contradizendo declarações repetidas pelo presidente Jair Bolsonaro (sem partido) nas últimas semanas.

A série de falas de Bolsonaro sobre privatização, em meio a críticas sobre a política de preços dos combustíveis, é alvo de investigações na CVM (Comissão de Valores Mobiliários), que avalia o cumprimento das exigências legais de divulgação de fatos relevantes ao mercado.

As manifestações do presidente vêm gerando oscilações no preço das ações da companhia. No último dia 25, por exemplo, após entrevista de Bolsonaro, os papéis che-

garam a bater alta de 7,7%. No fim do pregão, as ações preferenciais fecharam em alta de 6,84%.

No mesmo dia, a CVM abriu um processo para investigar a Petrobras, levando a empresa a cobrar do governo um posicionamento sobre o tema. Um outro processo foi aberto no dia 27, logo após Bolsonaro dizer que sabia antecipadamente de reajuste nos preços dos combustíveis.

A Petrobras, o Ministério da Economia diz “não haver fato relevante a ser comunicado ao mercado pela União neste momento ou recomendação de inclusão da desestatização da Petrobras no Programa de Parcerias de Investimentos.”

Afirma ainda, segundo a estatal, que “não há estudos ou avaliações em curso que

tratem do tema no âmbito da Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do ME [Ministério da Economia]”.

Já o Ministério de Minas e Energia, órgão ao qual a Petrobras é subordinada, diz “não ter conhecimento da existência de qualquer decisão, ato ou fato relevante da União Federal que deva ser comunicado à Petrobras para subsequente divulgação ao mercado”.

Na segunda-feira (1º), Bolsonaro afirmou em entrevista na Itália ter pedido ao ministro da Economia, Paulo Guedes, para “começar a tomar as medidas para ir por parte tirando das garras do Estado a Petrobras”. A resposta do ministério à estatal foi dada nesta quinta (4).

Nicola Pamplona/Folhapress





## Como o agro brasileiro espera ser destaque na COP26



Um setor comprometido com as metas nacionais e o esforço global para reduzir as emissões de carbono – essa é a imagem que a agropecuária brasileira quer passar para o mundo na COP26, a 26ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas, que acontece no Reino Unido.

Para isso, no início de outubro, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), que participa da delegação brasileira no encontro global, entregou ao governo o posicionamento do setor (veja resumo abaixo) frente às negociações do Acordo de Paris, ponto central da COP deste ano.

Em uma cerimônia virtual acompanhada de debate, o

documento foi entregue pelo presidente da instituição, João Martins, ao ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, ao secretário-executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes, e ao chefe da Área de Mudança do Clima do Itamaraty, André Maciel.

Grande parte do compromisso assumido pelo Brasil no Acordo de Paris está relacionado ao agronegócio e ao uso da terra, que juntos respondem por mais da metade do volume de emissões de gases de efeito estufa (GEE) no país, conforme informou a CNA. Por isso a importância da atividade agropecuária para o cumprimento das metas do país.

Na COP26, o setor pretende deixar claro que está pronto para fazer sua parte nesse desafio, além de divulgar para os demais países as suas ações de sucesso na redução de GEE.

“Nossos produtores rurais querem abrir suas portas para que o mundo conheça a sustentabilidade dos nossos sistemas produtivos. Queremos compartilhar nossos bons exemplos e qualificar a discussão sobre segurança alimentar com base na ciência, pois foi ela que nos permitiu chegar até aqui. E, certamente, será ela que continuará norteando os nossos passos, em busca da neutralidade das emissões”, declarou o presidente da CNA.

Exame

## Presidente da Embrapa destaca investimento em pesquisa para mitigar mudanças climáticas



O presidente da Embrapa, Celso Moretti, destacou nesta sexta-feira (5) o investimento em pesquisa para agricultura sustentável como uma das soluções mais eficientes para mitigar os impactos das mudanças climáticas. Moretti participa, em Glasgow, na Escócia da 26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP26). Ele destacou a contribuição do Brasil com pesquisas para sustentabilidade na produção agropecuária brasileira.

“Falamos muito sobre a agricultura brasileira aqui na Conferência, mostrando que é possível produzir e preservar ao mesmo tempo. Se somos hoje um dos maiores produtores de alimentos, fibras e bioenergia do mundo, é gra-

## Em quatro meses, contratações do Plano Safra 2021/2022 chegam a R\$ 124,5 bilhões

Nos quatro primeiros meses do Plano Safra 2021/2022 (julho a outubro), foram contratados R\$ 124,5 bilhões por produtores rurais, cooperativas e agroindústria. O montante é 39% maior em comparação ao mesmo período da safra anterior, resultado de 843 mil operações (+2%). Os números estão no balanço do crédito rural divulgado, nesta quinta-feira (4), pela Secretaria de Política Agrícola (SPA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Os investimentos avançam em ritmo forte, com contratações superiores a 55% do volume em relação à safra passada. No balanço, o saldo para novas contratações de investimento é de 47% da programação inicial, ou seja, ainda restam R\$ 34,3 bilhões

distribuídos nos diferentes programas.

Até o final de outubro, os programas com maior comprometimento de recursos foram o Moderfrota (75%), Procap-Agro (61%), Proirriga (55%) e Inovagro (54%). Não menos intensas foram as contratações em linhas de financiamento de investimentos por meio de fontes não equalizadas, como Fundos Constitucionais, Poupança Rural e outras fontes livres, em que 62% já foram utilizados.

O destaque desse período foi para o Inovagro, que conseguiu reagir em suas contratações, e neste momento, apresenta variação positiva de 12% em relação à safra passada. Os ajustes realizados nas normas deste programa, e também do Moderagro, devem ter contribuído para esse aumento.

Notícias Agrícolas



ças ao investimento robusto e consistente em pesquisa, desenvolvimento e inovação agropecuária. Sempre digo que a agricultura é parte da solução para as mudanças climáticas e não parte do problema”, afirmou Moretti.

O presidente ressaltou a apresentação, no painel “Carbono Orgânico no Solo - Oportunidades e Desafios”, na COP26, da pesquisa liderada pela Embrapa Solos que resultou no lançamento do mapa de carbono orgânico dos solos brasileiros. “Mostramos que o Brasil é um dos maiores reservatórios deste recurso no mundo, com 36 bilhões de toneladas de carbono orgânico no solo, 5% do estoque global. O Brasil está em primeiro lugar entre os 15 países que detêm potencial para estocar carbono em

nível global e o investimento em ciência no solo é fundamental para termos esta liderança”, frisou.

O mapa evidencia que as regiões da Amazônia e do Sul do país concentram os maiores estoques de carbono orgânico no solo e traz indicadores para direcionar novas pesquisas referentes aos solos brasileiros. “A Embrapa quer avançar nesses estudos. Os solos são entes vivos, com microrganismos que ajudam as plantas a se desenvolverem e serem mais produtivas”, ressaltou Celso Moretti.

Segundo o presidente, o estoque de carbono é fundamental para manutenção da matéria orgânica no solo e para reduzir as emissões de gases e as mudanças climáticas.

Embrapa



# Publicidade Legal

## Auto Defesa Brasil Tecnologia e Monitoramento de Sistemas Eletrônicos S/A

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em Reais)

Balancos Patrimoniais		Demonstrações do Resultado	
Ativo	2020	2019	2020
Caixas e equivalentes	12.686.964	18.475.515	76.169.839
Clientes	352.087	147.005	(-148.615)
Adiantamentos a fornecedores	1.396.119	474.583	(-3.713.289)
Adiantamentos a funcionários	17.154	1.595	<b>72.307.935</b>
Impostos a recuperar	170.681	124.281	Custo dos serviços prestados
Estoque	-	-	(25.873.446)
Despesas antecipadas	-	-	(98.557)
Outros créditos	385.150	100.373	Depreciação/amortização
<b>Ativo circulante</b>	<b>15.008.154</b>	<b>19.323.352</b>	<b>36.752.518</b>
Impostos a recuperar	-	-	Despesas comerciais
Contas a receber partes relacionadas	2.231.774	71.596	(12.396)
Dividendos a receber	5.804.355	2.701.775	Despesas gerais e administrativas
Depósitos judiciais	315.904	315.904	(7.985.914)
<b>Antecipação Dividendos</b>	-	-	Depreciação/amortização
Outros créditos	108.833	-	(27.165)
Participações societárias	8.460.865	3.089.275	Despesas tributárias
Imobilizado	48.571.117	44.377.905	(1.357.144)
Intangível	4.111.864	2.728.238	Outras receitas
Diferido	-	-	103.042
<b>Ativo não circulante</b>	<b>65.921.158</b>	<b>53.334.078</b>	Outras despesas
<b>Ativo</b>	<b>80.929.313</b>	<b>72.657.430</b>	(10.061)
			Participações nos resultados de coligadas e subsidiárias
			7.130.574
			8.184.755
			<b>20.337.814</b>
			Receitas financeiras
			465.671
			332.361
			Despesas financeiras
			(10.304.297)
			<b>(9.838.626)</b>
			<b>(6.682.014)</b>
			<b>Resultado financeiro líquido</b>
			<b>Resultado antes do IRPJ e da CSLL</b>
			<b>24.754.828</b>
			<b>13.655.800</b>
			Provisão do IRPJ e CSLL
			(8.303.838)
			(1.399.568)
			Provisão do IRPJ e CSLL diferido
			-
			<b>Resultado líquido do período</b>
			<b>16.450.990</b>
			<b>12.256.232</b>

Nelson Santini Neto – Diretor Presidente  
Marco Aurélio Dias Miranda – Contador CRC 1SP 178.135/O-0

## Dólar cai 1,49% no dia com apetite externo ao risco e perde 2,19% na semana



O ambiente externo de apetite ao risco, na esteira de dados fortes do emprego nos Estados Unidos e do anúncio de testes positivos de novo medicamento contra a covid-19, abriram espaço para uma rodada de fortalecimento do real na sessão desta sexta-feira, 5.

Afora uma ligeira alta na abertura dos negócios, a moeda americana trabalhou em baixa durante todo o pregão. Ao longo da tarde, como relatos de entrada de fluxos e ajustes de posições de grandes tesourarias, o dólar à vista até flertou romper o piso de R\$ 5,50, ao descer até a mínima a R\$ 5,5035 – dez centavos a menos que a máxima da sessão (R\$ 5,6076).

Com uma desaceleração do ritmo de perdas, a moeda americana encerrou o dia em queda de 1,49%, a R\$ 5,5227. Vale ressaltar que a liquidez foi reduzida, com o volume

negociado no contrato futuro para dezembro na casa de US\$ 12 bilhões, o que, segundo operadores, deixa a formação da taxa de câmbio bastante suscetível a operações pontuais.

Seja como for, o tombo desta sexta levou o dólar a encerrar a primeira semana de novembro em queda 2,19%, após encerrar outubro em alta 3,67%. Em setembro, a moeda já havia se valorizado 5,30%. No acumulado do ano, o dólar registra avanço de 6,44%.

No exterior, o dia foi de perdas generalizadas do dólar frente a divisas emergentes, com o real liderando o bloco, seguindo rand sul-africano (-1,24%) e o peso mexicano (1,05%). O índice DXY – que mede o desempenho da moeda americana frente a seis divisas fortes – operou em leve queda, na casa dos 94,200 pontos.

IstoÉDinheiro

## Juros recuam com aumento do apetite pelo risco global após payroll nos EUA

Os juros futuros terminaram a sessão em baixa, amparada no apetite global pelo risco, por sua vez, induzido pelos dados robustos do payroll americano, que também colocou o dólar em queda generalizada. As preocupações fiscais seguem presentes, mas nesta sexta-feira os receios com o futuro da PEC dos Precatórios tiveram uma trégua, com o noticiário sobre o assunto mais esvaziado. As taxas longas recuaram com mais força ante as demais e a curva perdeu inclinação. Na semana marcada pela ata do Copom hawkish e aprovação tumultuada da PEC dos Precatórios na Câmara, a curva fechou nivelada com taxas nos 12% nos contratos de Depósito Interfinanceiro (DI) de janeiro de 2023 em diante, com forte desinclinação ante a sexta-feira passada.

A taxa do DI para janeiro de 2023 fechou em 12,04%,

de 12,11% no ajuste anterior, e a do DI para janeiro de 2025 caiu de 12,176% para 12,12%. O DI para janeiro de 2027 terminou com taxa de 12,09%, de 12,194% no ajuste anterior.

As taxas estiveram em baixa desde cedo, bastante alinhadas ao comportamento do câmbio. A queda perdeu um pouco de força no começo da tarde, mas depois retomou fôlego e as taxas renovaram mínimas quando dólar desceu até a casa dos R\$ 5,50. A moeda à vista fechou em R\$ 5,5227 (-1,49%). O real junto com o rand sul africano foi destaque entre os emergentes, embalado pelo aumento da confiança na economia dos Estados Unidos após a divulgação do relatório de emprego de outubro. Foram criadas 531 mil vagas, ante expectativa de geração de 400 mil, com dados anteriores sendo ainda revisados para cima.

IstoÉDinheiro



### DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,5449 / R\$ 5,5455 \*\*

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,5200 / R\$ 5,5220 \*

Turismo - R\$ 5,5430 /

R\$ 5,6800

(\*) cotação média do mercado

(\*\*) cotação do Banco

Central

Varição do câmbio livre

mercado

no dia: -1,53%

OURO BM&F

R\$ 318,000

### BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Varição: 1,37%

Pontos: 104.824

Volume financeiro:

R\$ 31,661 bilhões

Maiores altas: PetroRio

ON (17,87%), Magazine

Luiza ON (12,27%), Via

Varejo ON (10,79%)

Maiores baixas: Gerdau

PN (-4,00%), Vale ON

(-2,97%), Metalúrgica

Gerdau PN (-2,63%)

S&P 500 (Nova York):

0,37%

Dow Jones (Nova York):

0,56%

Nasdaq (Nova York):

0,20%

CAC 40 (Paris): 0,76%

Dax 30 (Frankfurt):

0,15%

Financial 100 (Londres):

0,33%

Nikkei 225 (Tóquio):

-0,61%

Hang Seng (Hong Kong):

-1,41%

Shanghai Composite

(Xangai): -1,00%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -0,54%

Merval (Buenos Aires):

1,79%

IPC (México): 0,20%

### ÍNDICES DE

INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Agosto 2021: 0,87%

Setembro 2021: 1,16%



**LC Energia Holding S.A.**

CNPJ/ME nº 32.997.529/0001-18 – NIRE 35.300.533.160

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de agosto de 2021**

**Data, Hora, Local:** Em 02/08/2021, às 10 horas, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Rubens Cardoso da Silva – Presidente, Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo – Secretário. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e autorizar: **(i)** a segunda emissão da Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até três séries, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), sob regime de melhores esforços de colocação, que será objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada (“CVM”, “Instrução CVM 476” e “Oferta”, respectivamente), nos termos a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da LC Energia Holding S.A.” (“Escritura de Emissão”), a ser celebrado entre a Companhia, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, representando a comunidade de titulares das Debêntures (“Debenturistas” e “Agente Fiduciário”, respectivamente) e o Lyon Capital I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, na qualidade de fiador (“Fiador”); **(ii)** a celebração, pela Companhia, de todos os contratos e documentos no âmbito da Emissão e da Oferta, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando: **(a)** à Escritura de Emissão, inclusive eventual aditamento para refletir a Remuneração (conforme abaixo definido) final; **(b)** ao “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da 2ª Emissão da LC Energia Holding S.A.”, a ser celebrado com a instituição intermediária da Oferta (“Contrato de Distribuição” e “Coordenador Líder”, respectivamente); **(c)** os contratos de garantia referentes à Emissão (em conjunto “Contratos de Garantia”, a saber: **(c.1)** o aditamento ao “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”, celebrado em 30/08/2019, para prever o compartilhamento da alienação fiduciária das ações da Companhia entre os Debenturistas da Emissão e os debenturistas das debêntures da 1ª emissão de debêntures conversíveis da Companhia; **(c.2)** o “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças”, a ser celebrado; **(c.3)** o “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças – Colinas”, a ser eventualmente celebrado sob condição suspensiva, na forma do Anexo I da Escritura de Emissão; e **(c.4)** o “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças – Colinas”, a ser eventualmente celebrado sob condição suspensiva, na forma do Anexo II da Escritura de Emissão; **(iii)** a contratação do Coordenador Líder, bem como de todos os demais prestadores de serviços necessários no âmbito da Emissão, que incluem, mas não se limitam, ao Agente Fiduciário, ao banco liquidante da Emissão (“Banco Depositário”), ao escriturador (“Escriturador”) e aos assessores legais; **(iv)** a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à Emissão e à Oferta; e **(v)** a ratificação dos atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados à Emissão, à Oferta e às deliberações acima. **Deliberações:** Inicialmente, a acionista da Companhia aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Ao continuar, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista da Companhia deliberou pela aprovação, por unanimidade de votos e sem restrições, do quanto segue. **1.** Aprovaram a Emissão de Debêntures pela Companhia e a realização da Oferta, com as seguintes características principais: **a) Número da Emissão:** A Emissão constitui a 2ª emissão de debêntures da Companhia. **b) Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão será de R\$152.000.000,00 na Data de Emissão, sendo R\$50.000.000,00 referentes às Debêntures da 1ª Série (conforme definido abaixo), R\$67.000.000,00 referentes às Debêntures da 2ª Série (conforme definido abaixo) e R\$35.000.000,00 referentes às Debêntures da 3ª Série (conforme definido abaixo), observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão (“Valor Total da Emissão”). **c) Número de Séries:** A Emissão será realizada em até três séries. Observada a possibilidade de distribuição parcial nos termos da Escritura de Emissão e observado que não haverá montante mínimo para as Debêntures da 3ª Série, as Debêntures da 3ª Série poderão não ser emitidas, caso em que a totalidade das Debêntures será emitida em duas séries e as Debêntures da 3ª Série serão canceladas, nos termos da Escritura de Emissão. As Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da primeira série são doravante denominadas “Debêntures da 1ª Série”, as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da segunda série são doravante denominadas “Debêntures da 2ª Série” e as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da terceira série são doravante denominadas “Debêntures da 3ª Série”. **d) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 29/07/2021 (“Data de Emissão”). **e) Condições:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações da Companhia. **f) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. **g) Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das S.A. e contarão com garantia adicional fidejussória. **h) Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 8052 dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15/08/2043, ressalvados os Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo) e as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório, Resgate Antecipado Facultativo e de Aquisição Facultativa (conforme abaixo definidos) com cancelamento da totalidade das Debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão, desde que permitidas pela legislação vigente à época (“Data de Vencimento”). **i) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00, na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”). **j) Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 152.000 Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial, sendo 50.000 Debêntures da 1ª Série, sendo 67.000 Debêntures da 2ª Série e sendo 35.000 Debêntures da 3ª Série (“Quantidade de Debêntures”). **k) Prazo de Subscrição:** As Debêntures serão subscritas, no mercado primário, de acordo com os procedimentos da B3. As Debêntures serão subscritas e integralizadas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto no artigo 7º-A da Instrução CVM 476, e a colocação das Debêntures deverá ser efetuada durante o prazo previsto no § 2º do artigo 8º-A da Instrução CVM 476, conforme em vigor (“Prazo de Colocação”). **l) Data e Preço de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas, a qualquer tempo e em datas diversas, observado o prazo máximo de distribuição previstos a Instrução CVM 476, admitindo ágio ou deságio sobre o Preço de Integralização (conforme definido abaixo), desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures da respectiva série em cada uma das datas de integralização (cada uma, individualmente, uma “Data de Integralização”). As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação estabelecidas pela B3, pelo seu Valor Nominal Unitário, para as Debêntures integralizadas na primeira Data de Integralização da respectiva série, e, para as integralizações efetuadas após a primeira Data de Integralização da respectiva série, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva série até a data de sua efetiva integralização, sendo considerados no cálculo potenciais pagamentos de remuneração e amortização (“Preço de Integralização”). **m) Condições Precedentes:** As integralizações das Debêntures ocorrerão após o cumprimento das condições precedentes descritas no Contrato de Distribuição e nos respectivos boletins de subscrição de cada uma das séries (“Condições Precedentes”). Observadas as Condições Precedentes, após a formalização e registro dos Contratos de Garantia Colinas, as Debêntures da 3ª Série serão emitidas, sendo certo que caso as Condições Precedentes das Debêntures da 3ª Série não sejam cumpridas até 30/06/2022, as Debêntures da 3ª Série serão canceladas. O montante equivalente à integralização das Debêntures da 3ª Série, caso venha a ocorrer, será depositado na Conta Vinculada (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) e, mediante instrução do Agente Fiduciário ao Banco Depositário, será transferido nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. **n) Garantia Fidejussória:** Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante os Debenturistas no âmbito da Emissão, o que inclui, mas não se limita ao pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário, Atualização Monetária (conforme definido abaixo) e Remuneração, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente o Agente Fiduciário, agindo como representante e em benefício dos Debenturistas, venha a desembolsar por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias (conforme definido abaixo), e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Escritura de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações decorrentes de decisões transitadas em julgado, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas e da execução de garantias prestadas, decorrentes da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, devidamente comprovados (“Obrigações Garantidas”), o Lyon Capital I Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura se obrigará a outorgar fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário (“Fiança”), nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão. **o) Garantias Reais:** Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, as Debêntures contarão ainda com as seguintes garantias (em conjunto, “Garantias Reais”) e, em conjunto com a Fiança, “Garantias”): **(i)** a alienação fiduciária (“Alienação Fiduciária de Ações Companhia”) de (a) 100% das ações representativas do capital social da Companhia, que totalizam, nesta data, 10.700.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas subscritas e integralizadas pela LC Linhas Holding Ltda., CNPJ/ME nº 40.776.390/0001-00 (“LC Linhas”), **(b)** todas as ações adicionais de emissão da Companhia que venham a ser adquiridas pela LC Linhas a partir da data de assinatura da Escritura de Emissão, seja a que título for (incluindo em virtude de subscrição, exercício de bônus de subscrição ou opção, compra, permuta, doação, capitalização de lucros ou reservas, bonificação ou qualquer outro modo), **(c)** todas as ações derivadas das Ações da Companhia ou de quaisquer ações adicionais ou que venham a substituí-las a qualquer título (incluindo em função de desdobramento, grupamento, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou as Ações da Companhia ou outra operação) (as ações adicionais mencionadas nos itens (b) e (c) acima, as “Ações Adicionais da Companhia”), e em conjunto com as Ações da Companhia, as “Ações Alienasdas da Companhia”), **(d)** o direito de subscrição de ações de emissão da Companhia, bônus de subscrição, debêntures conversíveis,

partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da Companhia (“Outros Direitos da Companhia”), e **(e)** todos os frutos, rendimentos, pagamentos, créditos e outros direitos econômicos e valores inerentes às Ações Alienasdas da Companhia e/ou aos Outros Direitos da Companhia ou a eles atribuíveis, gerados, declarados, distribuídos, pagos ou creditados a partir da presente data (incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação) (“Direitos Econômicos da Companhia”) e, em conjunto com as Ações da Companhia, as Ações Adicionais da Companhia e os Outros Direitos da Companhia, os “Direitos de Participação da Companhia Alienasdas Fiduciariamente”, observados os termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações celebrado, em 30/08/2019 (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Companhia”), que será aditado e consolidado para prever o compartilhamento da Alienação Fiduciária das Ações da Companhia entre os Debenturistas da presente Emissão e os debenturistas das debêntures da 1ª emissão de debêntures conversíveis da Companhia (“Debêntures da 1ª Emissão”), sem igualdade de condições, sendo as Debêntures da 1ª Emissão subordinadas às Debêntures da presente Emissão para fins da Companhia, de modo que, caso os direitos alienados no âmbito da Alienação Fiduciária das Ações da Companhia venham a ser executados, o produto de tal excussão será utilizado prioritariamente à quitação das obrigações garantidas referentes às Debêntures da Emissão e, após quitação integral das Obrigações Garantidas, o produto de tal excussão será utilizado para a quitação das obrigações garantidas referentes às Debêntures da 1ª Emissão da Companhia; **(ii)** a cessão fiduciária, nos termos do § 3º do artigo 66-B da Lei 4.728, **(i)** da totalidade dos Direitos Cedidos Fiduciariamente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) decorrentes todos os dividendos (em dinheiro, espécie ou mediante distribuição de novas ações), lucros, frutos, rendimentos, pagamentos, créditos, remuneração, bonificação, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições, reembolso de capital e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos à Companhia com relação às ações das SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo, sem limitar, todas as preferências e vantagens que forem atribuídas expressamente às ações das SPEs, a qualquer título, inclusive lucros, proventos decorrentes do fluxo de dividendos, juros sobre o capital próprio, valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação das ações das SPEs e todos os demais proventos ou valores que de qualquer outra forma tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos à cedente em relação às ações das SPEs, bem como a totalidade dos direitos e créditos, existentes, futuros ou emergentes, decorrentes, diretos ou indiretamente, de qualquer alienação ou transferência, parcial ou total, das SPEs, incluindo, sem limitação, o pagamento de eventuais comissões, earn-out e quaisquer outros recursos advindos de tais eventos de alienação, quaisquer indenizações que a Companhia venha a receber em relação aos ativos das SPEs e todos e quaisquer créditos e valores que venham a ser pagos, a qualquer título, pelas SPEs à Companhia, incluindo decorrentes de empréstimos, financiamentos, mútuos e quaisquer outros contratos de qualquer natureza; e **(ii)** do montante equivalente ao valor da próxima prestação vincenda da amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) acrescido da Remuneração e encargos, conforme aplicável, devidos na próxima Data de Pagamento da Remuneração, conforme cronogramas a serem definidos na Escritura de Emissão, e a ser apurado na respectiva Data de Apuração (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), reajustados mensalmente com base na projeção do último IPCA (conforme definido abaixo) ou o valor equivalente a 5,5 % do saldo devido das Debêntures, dos dois o que for maior, a ser depositado e mantido pela Companhia na Conta Vinculada (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios); e **(iii)** dos direitos creditórios da Companhia (incluindo receitas) decorrentes dos recursos mantidos e/ou depositados nas contas vinculadas de titularidade da Companhia também cedida fiduciariamente em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, na qual serão creditados a totalidade dos Direitos Cedidos Fiduciariamente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), todos os recursos decorrentes da integralização das Debêntures, conforme aplicável, eventual depósito pela Companhia, em caso de declaração de vencimento antecipado, bem como todos os créditos e/ou recursos recebidos, depositados ou mantidos na referida conta vinculada ou eventualmente em trânsito (inclusive enquanto pendentes em virtude do processo de compensação bancária), todas as aplicações, investimentos, juros, proventos, ganhos ou outros rendimentos produzidos com tais créditos ou recursos (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Companhia”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças”, (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Companhia”) e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Companhia, “Contratos de Garantia” e o Contrato de Conta Vinculada e Outras Avenças (“Contrato de Administração de Contas”); **(iii)** caso haja a emissão das Debêntures da 3ª Série e como condição precedente à sua integralização, a alienação fiduciária (“Alienação Fiduciária de Ações Colinas”) de (a) 100% das ações representativas do capital social da Colinas Transmissora de Energia Elétrica S.A., CNPJ/ME nº 31.326.856/0001-85 (“Colinas”) e “Ações da Colinas”, respectivamente) todas subscritas e integralizadas na Companhia; **(b)** todas as ações adicionais de emissão da Colinas que venham a ser adquiridas pela Companhia a partir da data de assinatura da Escritura de Emissão, seja a que título for (incluindo em virtude de subscrição, exercício de bônus de subscrição ou opção, compra, permuta, doação, capitalização de lucros ou reservas, bonificação ou qualquer outro modo), **(c)** todas as ações derivadas das Ações da Colinas ou de quaisquer ações adicionais ou que venham a substituí-las a qualquer título (incluindo em função de desdobramento, grupamento, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Colinas ou as Ações da Colinas ou outra operação) (as ações adicionais mencionadas nos itens (b) e (c) acima, as “Ações Adicionais da Colinas”) e, em conjunto com as Ações da Colinas, as “Ações Alienasdas da Colinas”), **(d)** o direito de subscrição de ações de emissão da Colinas, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da Colinas (“Outros Direitos da Colinas”), e **(e)** todos os frutos, rendimentos, pagamentos, créditos e outros direitos econômicos e valores inerentes às Ações Alienasdas da Colinas e/ou aos Outros Direitos da Colinas ou a eles atribuíveis, gerados, declarados, distribuídos, pagos ou creditados a partir da presente data (incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação) (“Direitos Econômicos da Colinas”) e, em conjunto com as Ações da Colinas, as Ações Adicionais da Colinas e os Outros Direitos da Colinas, os “Direitos de Participação da Colinas Alienasdas Fiduciariamente”, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, sob condição suspensiva (conforme definido na Escritura de Emissão) conforme minuta prevista na Escritura de Emissão (“Contrato de Alienação Fiduciária Ações Colinas”); e **(iv)** caso haja a emissão das Debêntures da 3ª Série, e como condição precedente à sua integralização, a cessão fiduciária: **(a)** da totalidade dos direitos da Colinas, presentes, futuros e/ou emergentes decorrentes **(a.1)** do Contrato de Concessão nº 22/2018, celebrado em 21/09/2018 entre a Colinas e a União (“Contrato de Concessão”), inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, o poder concedente seja ou venha a ser obrigado a pagar à Colinas e o direito de receber quaisquer indenizações pela extinção da concessão objeto do Contrato de Concessão; **(a.2)** do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 024/2018 celebrado entre a Colinas, na qualidade de concessionária do serviço público de transmissão de energia elétrica, e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS (“ONS”), na qualidade de responsável pela execução das atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional, em 03/12/2018 (“CPST”); e **(a.3)** e de todos os contratos de uso do sistema de transmissão que vierem a ser celebrados entre a Colinas (representada pelo ONS, conforme autorização constante do CPST) e os usuários do sistema de transmissão, os quais regulam **(i)** o uso da rede básica pelos usuários, incluindo a prestação dos serviços de transmissão pelas concessionárias de transmissão aos usuários e a prestação pelo ONS dos serviços de coordenação e controle da operação dos sistemas eletroenergéticos interligados, das interligações internacionais e de administração dos serviços de transmissão pelas concessionárias de transmissão; e **(ii)** a administração pelo ONS da cobrança e da liquidação dos encargos estabelecidos no contrato e a execução do sistema de garantias, atuando por conta e ordem das concessionárias de transmissão (“CUSTIS”), em qualquer caso, “Direitos Emergentes Colinas”; **(b)** da totalidade dos direitos creditórios da Colinas, presentes e/ou futuros, decorrentes do Contrato de Concessão, dos Contratos de Transmissão e de todos os demais contratos que venham a originar direitos creditórios no âmbito do Projeto Colinas, bem como de quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a complementá-los e/ou substituí-los (“Direitos Creditórios Colinas”); **(c)** da totalidade dos direitos da Colinas, presentes e/ou futuros, relativos a todos e quaisquer valores mantidos a qualquer tempo ou depositados em conta corrente de titularidade da Colinas, destinada para receber os Direitos Emergentes Colinas e os Direitos Creditórios Colinas (“Conta Vinculada Colinas”) bem como todos os créditos e/ou recursos recebidos, depositados ou mantidos na Conta Vinculada Colinas ou eventualmente em trânsito (inclusive enquanto pendentes em virtude do processo de compensação bancária), bem como todas as aplicações, investimentos, juros, proventos, ganhos ou outros rendimentos produzidos com tais créditos ou recursos (“Fundos da Conta Vinculada Colinas”); e **(iv)** da totalidade dos direitos da Colinas, presentes e/ou futuros, sobre a Conta Vinculada Colinas e/ou decorrentes do correspondente contrato de abertura de conta, bem como os créditos e/ou recursos recebidos, depositados ou mantidos na Conta Vinculada Colinas ou eventualmente em trânsito (inclusive enquanto pendentes em virtude do processo de compensação bancária), bem como os investimentos autorizados e demais investimentos, aplicações, juros, proventos, ganhos ou outros rendimentos produzidos com tais créditos ou recursos (“Direitos da Conta Vinculada Colinas”) e, em conjunto com os Direitos Emergentes Colinas, os Direitos Creditórios Colinas e os Fundos da Conta Vinculada Colinas, os “Créditos Cedidos Colinas”, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário sob condição suspensiva (conforme definido na Escritura de Emissão) conforme minuta prevista na Escritura de Emissão (“Contrato de Cessão Fiduciária Reais”) e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária Ações Colinas, “Contratos de Garantia Colinas”, os quais, se celebrados, integrarão a definição de Contratos de Garantia para todos os fins da Escritura de Emissão. **p) Ágio ou Deságio:** A exclusivo critério do Coordenador Líder, as Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures subscritas e integralizadas na mesma data, observado o disposto a esse respeito no Contrato de Distribuição, excetuadas as Debêntures da 3ª Série, que não poderão ser subscritas com ágio ou deságio. Em relação às liquidações realizadas em datas diferentes, eventual ágio ou deságio poderá ser aplicado de forma diferente, observado também o disposto no Contrato de Distribuição. **q) Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE (“IPCA”), desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo o produto da atualização monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (“Valor Nominal Unitário Atualizado”). A Atualização Monetária será calculada conforme a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. **r) Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Sem prejuízo dos pagamen-

tos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado e das hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório, Resgate Antecipado Facultativo e Aquisição Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga, semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e de agosto de cada ano. Os pagamentos da Remuneração das Debêntures serão realizados conforme a tabela abaixo, sendo que nas três primeiras datas (15/02/2022, 15/08/2022 e 15/02/2023), a Remuneração da respectiva série acumulada durante esse período será incorporada ao Valor Nominal Unitário Atualizado (cada uma, uma “Data de Incorporação”), portanto, sendo o primeiro pagamento realizado em 15/08/2023 e, o último pagamento, na Data de Vencimento (sendo cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”). **s) Remuneração da 1ª Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, das Debêntures da 1ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 8,951% ao ano, base 252 Dias Úteis, incidentes desde a data de início de rentabilidade ou da Data de Incorporação até a primeira Data de Pagamento da Remuneração ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão (“Remuneração 1ª Série Pré-Completion Financeiro”). Após a verificação do Completion Financeiro dos projetos, assim entendido como o momento em que as SPEs estiverem operacionais e faturando integralmente a RAP, pelo período de 6 meses consecutivos, conforme comprovado pelo envio ao Agente Fiduciário da Apuração Mensal de Serviços e Encargos de Transmissão – AMSE nesse período (“Completion Financeiro”), sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, das Debêntures da 1ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 6,951% ao ano, base 252 Dias Úteis, a partir da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente posterior à data do Completion Financeiro, incidentes a partir de então ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento (“Remuneração 1ª Série Pós-Completion Financeiro”), e em conjunto com a Remuneração 1ª Série Pré-Completion Financeiro, “Remuneração da Primeira Série”). **t) Remuneração da 2ª Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, das Debêntures da 2ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 8,951% ao ano, base 252 Dias Úteis, incidentes desde a data de início de rentabilidade ou da Data de Incorporação até a primeira Data de Pagamento da Remuneração ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão (“Remuneração 2ª Série Pré-Completion Financeiro”). Após a verificação do Completion Financeiro, assim entendido como após o período de 6 meses do recebimento do Termo de Liberação Definitivo – TLD emitido pela ANEEL sobre o Reforço de Simões (“Completion do Aumento da RAP de Simões”), sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, das Debêntures da 2ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 6,951% ao ano, base 252 Dias Úteis, a partir da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente posterior à data do Completion Financeiro, incidentes a partir de então ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento (“Remuneração 2ª Série Pós-Completion do Aumento da RAP de Simões”), e em conjunto com a Remuneração 2ª Série Pré-Completion do Aumento da RAP de Simões, “Remuneração da Segunda Série”). **u) Remuneração da 3ª Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, das Debêntures da 3ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 8,951% ao ano, base 252 Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início de Rentabilidade ou da Data de Incorporação até a primeira Data de Pagamento da Remuneração ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula abaixo. (“Remuneração 3ª Série Pré-Completion Financeiro”). Após a verificação do Completion Financeiro, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, das Debêntures da 3ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 6,951% ao ano, base 252 Dias Úteis, a partir da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente posterior à data do Completion Financeiro, incidentes a partir de então ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento (“Remuneração 3ª Série Pós-Completion Financeiro”), e em conjunto com a Remuneração 3ª Série Pré-Completion Financeiro, “Remuneração da Terceira Série” e, em conjunto com a Remuneração da Primeira Série e a Remuneração da Segunda Série, “Remuneração”). **v) Amortização do Valor Nominal Unitário da 1ª Série:** O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série será amortizado em 41 parcelas semestrais e consecutivas, devidas sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15/08/2023 e as demais parcelas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures da 1ª Série, de acordo com as datas e percentuais a serem indicados na Escritura de Emissão (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 1ª Série”). **w) Amortização do Valor Nominal Unitário da 2ª Série:** O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série será amortizado em 41 parcelas semestrais e consecutivas, devidas sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15/08/2023 e as demais parcelas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures da 2ª Série, de acordo com as datas e percentuais a serem indicados na Escritura de Emissão (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 2ª Série”). **x) Amortização do Valor Nominal Unitário da 3ª Série:** O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série, caso emitidas, será amortizado em 41 parcelas semestrais e consecutivas, devidas sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15/08/2023 e as demais parcelas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures da 3ª Série, de acordo com as datas e percentuais a serem indicados na Escritura de Emissão (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 3ª Série”). **y) Resgate Antecipado Facultativo:** Nos termos da Lei 12.431/11, e da Resolução CMN nº 4.751 ou de outra forma, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures com o consequente cancelamento de tais Debêntures, observado o disposto no artigo 55 da Lei nº 6.404/76, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive do Artigo 1º, inciso I, da Resolução CMN 4.751 (“Resgate Antecipado Facultativo”), nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. **z) Resgate Antecipado Obrigatório:** Nos termos do artigo 1º, § 1º, inciso II, da Lei 12.431/11, e da Resolução CMN nº 4.751, desde que seja legalmente permitido nos termos do artigo 1º, § 1º, inciso II da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, observado o disposto no artigo 55 da Lei nº 6.404/76, caso: **(i)** as Debêntures deixarem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431/11; ou **(ii)** caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva, conforme definida na Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Obrigatório”), nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. **aa) Aquisição Facultativa:** Observado o previsto na Instrução da CVM nº 620, de 17/03/2020, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, observado o disposto no artigo 55, § 3º, da Lei das S.A., nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, desde que observadas as regras expedidas pela CVM (“Aquisição Facultativa”), nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. **bb) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: **(a)** os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou **(b)** os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 (“Local de Pagamento”). **cc) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo do pagamento da Remuneração, ocorrendo impositividade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a (independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial): **(a)** multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2%; e **(b)** juros de mora calculados à taxa de 1% ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago (“Encargos Moratórios”). **dd) Direito de Preferência:** Não haverá direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Debêntures. **ee) Colocação:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, a qual será realizada sob regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação do Coordenador Líder. **ff) Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira:** As Debêntures serão depositadas para (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente no âmbito da B3, **(b)** negociação, observadas as restrições dispostas na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 (“CETIP21”), sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3; e **(c)** custódia eletrônica na B3. **gg) Destinação dos Recursos:** Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431/11, do Decreto 8.874/16, das Portarias de Enquadramento, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27/01/2011 (“Resolução CMN 3.947”), a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão destinam-se à pagamentos futuros ou reembolso de gastos que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 meses da data de encerramento da Oferta, relacionados ao desenvolvimento, construção e operação dos Projetos (conforme definidos na Escritura de Emissão) e quando não destinados diretamente para o que foi descrito acima, serão mantidos em instrumentos de caixa ou equivalente de caixa até seu desembolso. **hh) Vencimento Antecipado:** As Debêntures poderão ser consideradas vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão (“Eventos de Vencimento Antecipado”). **ii) Demais Características:** As demais características e condições da Emissão e da Oferta serão especificadas na Escritura de Emissão. **2.** A acionista da Companhia aprovou a celebração, pela Companhia, de todos os documentos e eventuais aditamentos negociados no âmbito da Oferta, incluindo a celebração: **(a)** da Escritura de Emissão, inclusive eventual aditamento para refletir a Remuneração final; **(b)** do Contrato de Distribuição; **(c)** dos Contratos de Garantia; e **(d)** de quaisquer outros contratos, instrumentos e aditamentos que sejam celebrados de tempos em tempos necessários à Oferta ou a Emissão, mantendo as condições gerais aprovadas nesta assembleia. **3.** A acionista da Companhia aprovou a contratação do Coordenador Líder, bem como a contratação de todos os demais prestadores de serviços necessários no âmbito da Emissão, que incluem, mas não se limitam, ao Agente Fiduciário, ao Banco Depositário, ao Escriturador e aos assessores legais. **4.** A acionista autorizou a Diretoria da Companhia a praticar todos os demais atos necessários para a realização do disposto acima, incluindo a negociação dos termos e condições da Emissão, a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e nos Contratos de Garantia. **5.** Por fim, a acionista autorizou a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão, à Oferta e às deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a AGE foi suspensa pelo período necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pela acionista. Acionista: LC Linhas Holding Ltda., São Paulo, 02/08/2021. Assinaturas: **Mesa: Rubens Cardoso da Silva** – Presidente; **Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 381.671/21-5 em 10/08/2021. Gisela Simoes Ceschin – Secretária Geral.



## Negócios

### O Burger King quer “reengrenar a máquina” com novas lojas de rua em 2022



O Burger King, que no Brasil tem mais da metade das suas unidades instaladas em shoppings, foi uma das empresas que precisaram “se virar nos 30” quando a pandemia chegou e fechou as portas dos locais que geram aglomeração.

Além de apostar no delivery, a saída mais óbvia para quem trabalha com comida, a companhia reforçou a sua atuação em lojas de rua e com drive-thru, que reduz os riscos de contato social.

Nos 12 meses encerrados em setembro, a rede de restaurantes do Burger King passou a contar com 22 novas unidades de rua com drive-thru, passando a um total de 174. Já os pontos localizados em shoppings tiveram seis fe-

chamentos, mas ainda sendo a maioria, com 470. As lojas de rua sem drive-thru caíram de 31 para 30 em 12 meses. Com as franqueadas, que somam 204, o total chega a 878.

Ainda que a pandemia esteja arrefecendo e a reabertura da economia esteja em curso, o Burger King pretende seguir com a estratégia em 2022, ampliando o ritmo de abertura de novas lojas de rua com drive-thru, para chegar perto do que foi o ano de 2019, o último antes da crise de saúde.

“Estamos planejando voltar a níveis históricos de crescimento das lojas, como em 2018 e 2019, com uma visão clara de que as aberturas serão 100% baseadas, ou na sua maioria, em lojas free standing (de rua e com drive-

thru)”, afirmou Iuri Miranda, CEO do Burger King Brasil, em teleconferência com analistas, na manhã desta sexta-feira, dia 5 de novembro.

Nas palavras dele, a empresa vai “voltar a reengrenar a máquina” e já trabalha na assinatura de contratos para novas unidades no ano que vem. “Devemos ter uma abertura de lojas free standing próxima do número de 2019”, disse. Em 2019, o Burger King abriu 33 lojas de rua com drive-thru.

Para as unidades do Popeyes, fast food de frangos fritos que também faz parte do grupo no Brasil, o Burger King também planeja expansão em 2022, mas mantendo o foco em shoppings, a partir de oportunidades geradas pela crise.

### Na Unipar, a virada levou cinco anos

Num mercado financeiro que gosta de viradas, mas que costuma se concentrar na foto e não no filme, a Unipar foi uma aposta longa, que está rendendo bem para quem colocou as fichas em um então azarão. Maior produtora de soda cáustica da América do Sul e uma das líderes também em venda de PVC, a companhia tem comemorado uma sequência de bons resultados e, no ano, a ação acumula alta de 38% e, em 12 meses, 137% (o Ibovespa acumula queda de 12%).

Parte dos bons resultados tem a ver com a pandemia, que elevou preços e favoreceu a indústria, mas as mudanças estruturais e aquisições concluídas nos últimos anos, bem como um choque de gestão, foram fundamentais para virar o jogo na companhia. No primeiro semestre deste ano, a Unipar acumulou um

Ebitda de quase R\$ 1 bilhão, equivalente à geração de caixa de todo o ano de 2020. Somente no segundo trimestre, a companhia multiplicou por 13 seu lucro em relação ao ano anterior, alcançando R\$ R\$ 247 milhões, anunciando uma distribuição de dividendos de R\$ 300 milhões a seus acionistas.

Trata-se do maior dividend yield da bolsa no período de um ano até outubro, de 28,6%, segundo a Economatica — superando o índice da Vale, com 23,6%. Na quinta-feira que vem, dia 11, a Unipar divulga os resultados do terceiro trimestre, num ano em que consolida a melhora de resultados vista em 2020.

Diante da alta demanda na indústria química como um todo, a companhia trabalha com margens melhores e alcançou uma situação confortável de caixa.

Pipeline Valor



### Agora sem XP, Itaú vê ‘oportunidade gigantesca’ em corretora de varejo



Após a cisão de sua participação na XP, o Itaú Unibanco (ITUB4) espera alavancar sua frente de investimentos, especialmente, voltados para a pessoa física. No terceiro trimestre, a plataforma de investimentos Íon, integrada à ItaúCorretora, atingiu 400.000 downloads e 982 especialistas. A projeção é de que esse número cresça para 2.000 até julho de 2022.

“É nesse mundo em que vemos as melhores oportunidades. Nossa expectativa, com algum grau de otimismo, é quadruplicar o resultado da corretora nos próximos 3 anos”, afirmou Milton Maluhy Filho, CEO do Itaú Unibanco em conversa com investidores nesta quinta-

feira, 4. “Vemos como uma oportunidade gigante como corretora de varejo e é um segmento em que estávamos subpenetrados.”

Até o início de outubro, a plataforma Íon tinha 53 escritórios regionalizados, que deve crescer para 90 até o fim do ano e chegar ao ano que vem com cerca de 130.

Segundo o executivo, ainda que o banco venha buscando reforçar sua frente de atendimento digital, a presença física ainda representa um “papel importante”, inclusive quando se trata de agências bancárias. “Ser um banco digital, não é ser um banco remoto”, comentou.

Após diminuir o número de pontos presenciais de maneira expressiva nos últimos

anos, Maluhy disse que pretende aguardar o fim da pandemia para avaliar qual será o nível de normalização do fluxo nas redes físicas. “Não vai ser como no pré-pandemia, mas seguramente não será como estamos observando” [hoje]. Operacionalmente, fechar agência é muito fácil. Se esse fosse o caminho, estaríamos indo nessa direção.”

Mas as agências do Itaú não devem mais ser como as de antigamente. “[Elas vão ser] muito mais enxutas e com processo operacional mais simples. Queremos ressignificar todo o modelo de agências.” Maluhy, porém, não descarta novos fechamentos de agência.

Exame